

Lei nº 004/2004

Pretoria: Executivo Municipal

Data: 05/05/2004

Sumula: Pretoria e Executivo municipal a doar terrenos urbanos para fins de construção do fórum da Câmara.

Eu Câmara Municipal de Maracá, Estado do Pará, Brasil, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º Fica o poder Executivo municipal, autorizado a realizar ao poder judiciário, a doação de terrenos adquiridos pela municipalidade, com área de 2.500 m², no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizados na rede de município, os quais deverão ser utilizados para a construção do fórum desta Câmara.

Art 2º - Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos para que o poder judiciário realize as obras de obras de construção do fórum e que não decorrido neste prazo, os terrenos reverterão ao patrimônio público.

Parágrafo único: Em qualquer tempo, por decisão de paralisação das atividades do poder judiciário neste município, os terrenos e suas respectivas construções reverterão ao Patrimônio Público Municipal.

Art 3º Vigará esta lei a partir de sua publicação, retando revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maravilha,
Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio
de 2004.

Paulo
Paulo Valdes Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-

cado no jornal Tribuna de

Paraná em 07/05/04

Aguel
Chefe de Gabinete